

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
22 DE MAIO DE 2024

INSTRUÇÕES DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

1. As normas para o exercício do direito de voto por correspondência postal constam da Convocatória da Assembleia Geral Anual de Acionistas de 22 de maio de 2024, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todos os pontos da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na sede social do Banco, na página da internet do Banco – www.millenniumbcp.pt – dedicada à Assembleia Geral Anual e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Caso se venha a verificar a inclusão de novos pontos na Ordem de Trabalhos ou a apresentação de novas propostas após a data de assinatura do boletim de voto pelo Acionista, o seu voto será considerado nulo.
4. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:
 - i. O sentido de voto seja assinalado com um X legível e a tinta;
 - ii. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
 - iii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:
 - a) Pessoas Singulares: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário, se o boletim de voto for assinado com chave móvel digital **ou** enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor, caso em que a assinatura deverá corresponder à desse documento.
 - b) Pessoas Coletivas: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário, se o boletim de voto for enviado juntamente com o código de acesso à certidão permanente da sociedade e com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais, que, encontrando-se registados, assinem o boletim, caso em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação ou se o boletim for assinado com chave móvel digital, caso em que deverá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade na qual estejam registados os representantes legais que assinaram o boletim.
 - iv. O boletim de voto, depois de preenchido, seja remetido para o endereço de correio eletrónico pmag@millenniumbcp.pt ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal o qual deverá ser colocado dentro de outro sobrescrito.
 - v. O boletim de voto seja rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17 horas do dia 20 de maio de 2024.
5. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal
6. Caso o(a) acionista pretenda prova do envio do voto deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
22 DE MAIO DE 2024**

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do(a) acionista: _____

Morada/Sede: _____

Número de
Identificação Fiscal _____

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o(a) acionista/o(a) representante deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico: _____

Número de telemóvel: _____
(essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a eleição da Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio 2024/2027.

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta Acionistas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2023, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade.

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2023.

	A Favor	Contra	Abstenção
Proposta CA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

Proposta Acionistas A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Proposta CNR/ CRP A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias.

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, dando nova redação ao artigo 10.º n.º 2.

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas e seu suplente e sobre a escolha do Auditor Externo para o quadriénio 2024/2027;

Proposta CAud (*)

Alternativa A
Alternativa B
Contra
Abstenção

(*) O senhor(a) acionista só pode votar a favor numa das alternativas propostas A ou B.

_____, ____ de maio de 2024